

AO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.031/2022-CPL/MP/PGJ

Proposta que faz a empresa Banco Bradesco S/A, inscrita no CNPJ (MF) nº 60.746.948/0001-12, localizada na Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco/SP, CEP: 06029-900, fone (92) 99257-2164, E-mail: francisco.diniz@bradesco.com.br, para o fornecimento dos bens abaixo relacionados, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 4.031/2022- CPL/MP/PGJ, promovido pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS/PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA:

DESCRIÇÃO		
Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços bancários, compreendendo o processamento da folha de pagamentos e concessão de créditos consignados para os membros e servidores Ativos, Inativos e Pensionistas da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, assessoramento no gerenciamento dos recursos financeiros desta, o pagamento de fornecedores e demais credores da instituição, dentre outros serviços correlatos, com cessão onerosa de uso do espaço físico para instalação e funcionamento de Posto de Atendimento Bancário – PAB, pelo período de 60 (sessenta) meses.		
<b>PERCENTUAL DE “DESCONTO” OFERTADO % COMPRASNET</b>	<b>Valor resultante da aplicação do percentual MÍNIMO (0,01%) sobre o valor mínimo aceitável como oferta (R\$ 4.500.000,00)</b>	<b>Valor TOTAL considerado para efeito de julgamento e adjudicação</b>
2,23%	R\$ 100.350,00	R\$ 4.600.350,00 (Quatro Milhões, Seiscentos Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).

O Banco Bradesco S/A, declara que concorda com todas as especificações do Edital.

- Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias**, a contar data de sua apresentação.
- Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante**, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade:  
Luiz Carlos Trabuco, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme e Octávio de Lazari Junior, conforme Estatuto e Ata de Eleição da Diretoria apresentados na habilitação.
- Designação da agência bancária localizada em Manaus-AM** como estrutura organizacional responsável para realizar o atendimento à CONTRATANTE: Agência 6019 – Shopp. Pont. Negra – UMA.

#### DECLARAÇÕES:

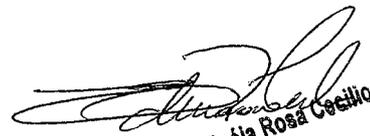
Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

- Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 6.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
- Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

Gleise de Milla Almeida Carneiro  
99944 - Edineia Rosa Cecilio

3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes no fornecimento dos materiais;
5. Declaração de pleno conhecimento de que o valor a título de CONTRAPARTIDA deverá ser creditado em até 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do contrato, em moeda corrente nacional, à vista e sem qualquer desconto, em contas a serem indicadas pela CONTRATANTE.
6. Caso seja declarada vencedora da Licitação, a empresa disponibilizará, através de rede por si mantida ou credenciada, durante toda a vigência do contrato, correspondente bancário, postos de atendimento, agências ou quaisquer outros mecanismos pelos quais sejam efetivamente viabilizadas as operações bancárias previstas neste instrumento, na sede dos Municípios do Estado do Amazonas onde existam Promotorias de Justiça instaladas;
7. As agências, PAB's, caixas eletrônicos e/ou correspondentes bancários disponibilizados serão dotados de infraestrutura técnica adequada, com os recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços contratados e para garantir qualidade e segurança no atendimento à CONTRATANTE e aos correntistas.

Manaus/AM, 22 de julho de 2022.



**BANCO BR  
BRADESCO S.A.**  
CNPJ 60.746.948/0001-12



**Gleise de Avilla Almeida Canela**